



Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria de Assuntos Jurídicos

LEI Nº 4.240, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

(Projeto de Lei nº 3.571/2025 do Vereador Fábio Fernando dos Reis Silva “FABINHO REIS”)

“Denomina como ‘Praça Maria Cavalcante Guimarães’ a rotatória localizada no cruzamento entre a Avenida Inocêncio Seráfico com a Estrada da Fazendinha - Vila Dirce”.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA, Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Carapicuíba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada como “Praça Maria Cavalcante Guimarães”, a rotatória localizada no cruzamento entre a Avenida Inocêncio Seráfico com a Estrada da Fazendinha – Vila Dirce.

Art. 2º As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Carapicuíba, 11 de dezembro de 2025.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA

Prefeito

Registrada no livro próprio na Secretaria de Assuntos Jurídicos, nesta data, e publicado no site do município no endereço: www.carapicuiba.sp.gov.br.

RICARDO MARTINELLI DE PAULA

Secretário de Assuntos Jurídicos